



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 63/2024 - ANA MARIA DOS SANTOS - Institui o selo “Empresa Amiga do Idoso” no âmbito do Município de Indaiatuba.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/05/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 29 de maio de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 66/2024

PROJETO DE LEI Nº 63/2024

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Institui o selo “Empresa Amiga do Idoso” no âmbito do Município de Indaiatuba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 27 de maio de 2024 do corrente, **RESOLVE**:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI (COM EMENDA):

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o selo “Empresa Amiga do Idoso” para certificação oficial de estabelecimentos privados sediados no Município de Indaiatuba que desenvolvam suas atividades visando à defesa, ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios aos idosos.

Art. 2º Para ser habilitada com a concessão do selo “Empresa Amiga do Idoso”, a empresa deverá se inscrever junto ao órgão competente, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 3º A empresa que se habilitar na forma prevista no artigo anterior, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados, receberá o selo de “Empresa Amiga do Idoso”.

Art. 4º O selo “Empresa Amiga do Idoso” terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 5º Os detentores do selo “Empresa Amiga do Idoso” poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de maio de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

